

**LEI Nº 161/99**

DÁ O NOME DE SEVERINO  
ARQUINO DE OLIVEIRA A UMA  
DAS ESCOLAS PÚBLICAS  
MUNICIPAIS DE PAULISTA,  
ESTADO DA PARAÍBA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTA, ESTADO  
DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

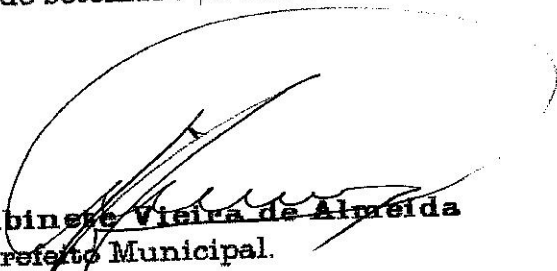
Art. 1º - Fica denominada de Escola Municipal  
"Severino Arquino de Oliveira" o Grupo Escolar Municipal localizado na  
localidade rural de "Saco do André", deste Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal na  
obrigatoriedade de, a partir da vigência desta lei, proceder a abertura de  
letreiro com o nome dado a escola municipal a que se refere o artigo  
anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação  
desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulista,  
Estado da Paraíba, em 23 de setembro de 1999.

  
Abineto Vieira de Almeida  
Prefeito Municipal.